



EM
QUADRINHOS

Nº83

IDADISMO



ISSN 2527-1091



Ministério Público do Trabalho

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Idadismo?

Idade não define talento,
energia ou criatividade.

Velho é o preconceito



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos
ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho
no Estado do Espírito Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (@wendell.
taboas) – MPT/ES

Sinopse e Roteiro: Silvio Alencar (@
silvioalencar e linktr.ee/silvioalencar)

**Ilustrações, Cor, Balões, Revisão
Ortográfica, Diagramação e Editoração:**
DF Marketing Direto (@jeandiazart)

Colaboraram: Danielle Olivares Corrêa
(Procuradora do Trabalho no MPT/
Campinas-SP e Coordenadora Nacional
da COORDIGUALDADE /MPT), Fernanda
Barreto Naves (Procuradora do Trabalho no
MPT/ES e Vice-Coordenadora Nacional da
COORDIGUALDADE) e Liege Nunes Nogueira
Labuto (Assessora de Comunicação na
Unidade do MPT em Vitória/ES).

Apoio: Coordenadoria Nacional de
Promoção da Igualdade de Oportunidades e
Eliminação da Discriminação no Trabalho –
COORDIGUALDADE

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: [www.facebook.com/
quadrinhosmpt](http://www.facebook.com/quadrinhosmpt)

A série “MPT em Quadrinhos” teve início
em junho de 2012 no âmbito do projeto “O
MPT, a Sociedade e o Cidadão”, vinculado à
Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT,
coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe
Louro Turos Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/
RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época
no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no
TRT/ES).

Esta edição foi publicada na gestão do
Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Gláucio
Araújo de Oliveira.

Esta obra poderá ser reproduzida ou
utilizada mediante comunicação ao
Ministério Público do Trabalho e citação da
fonte.

Vitória/ES – outubro/2025

JUNHO DE 1986.

"LANÇAMENTO PARA CARECA, PASSA PARA ZICO SOZINHO. VAI VOCÊ, GALO, ENTROU NA ÁREA, CORTOU... É PÊNALTII!!!"

PESSOAL, ESTE É O RUBENS. VAI COMEÇAR AMANHÃ NA LIDA. MOSTREM TUDO A ELE.



TE OFERECEU CARTEIRA ASSINADA?

AQUI NINGUÉM TEM.

NADA.

MAS TÁ BOM. NÃO PRECISO DESSAS COISAS.

DEIXOU COM CARECA A COBRANÇA.



BATEU... GOL DO BRASIL!!!

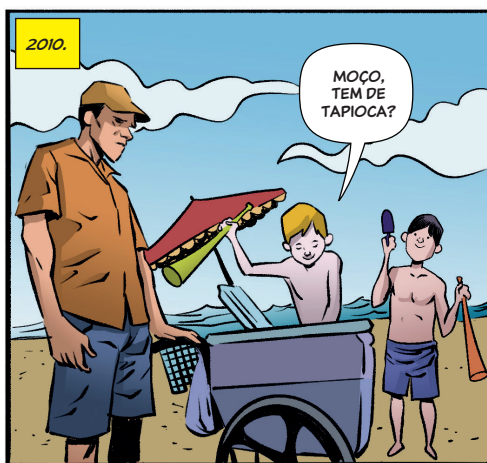
NÃO É BEM ASSIM, NÉ? E A APOSENTADORIA?

SOU MOLEQUE AINDA, DÁ PRA ESPERAR. TÁ DE QUANTO ESSE JOGO CONTRA A POLÔNIA?

4X0, BRASIL.

VIU SÓ? TÁ TUDO DANDO CERTO. VEM MUITA COISA BOA DAQUI PRA FRENTE.

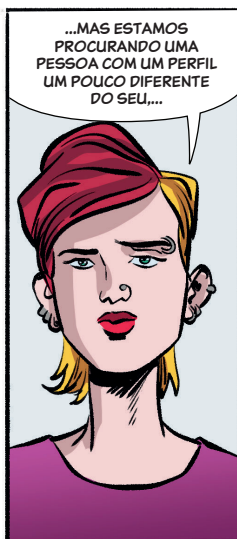


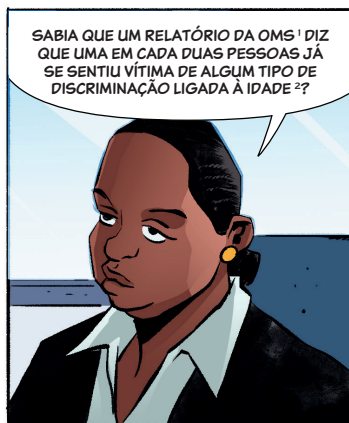






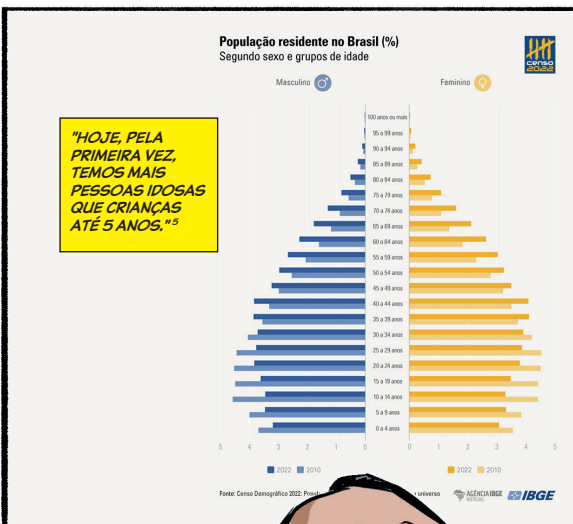
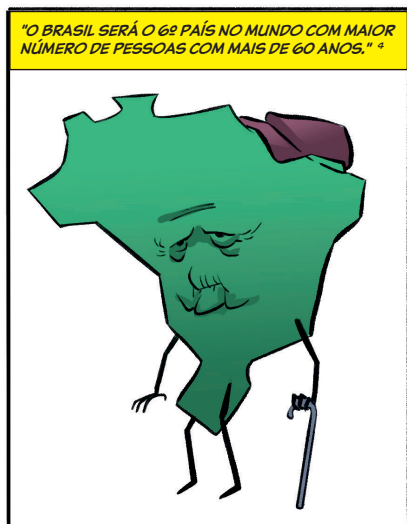
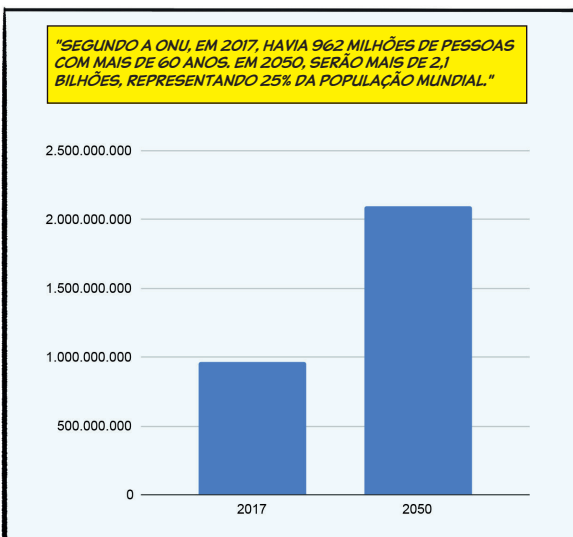




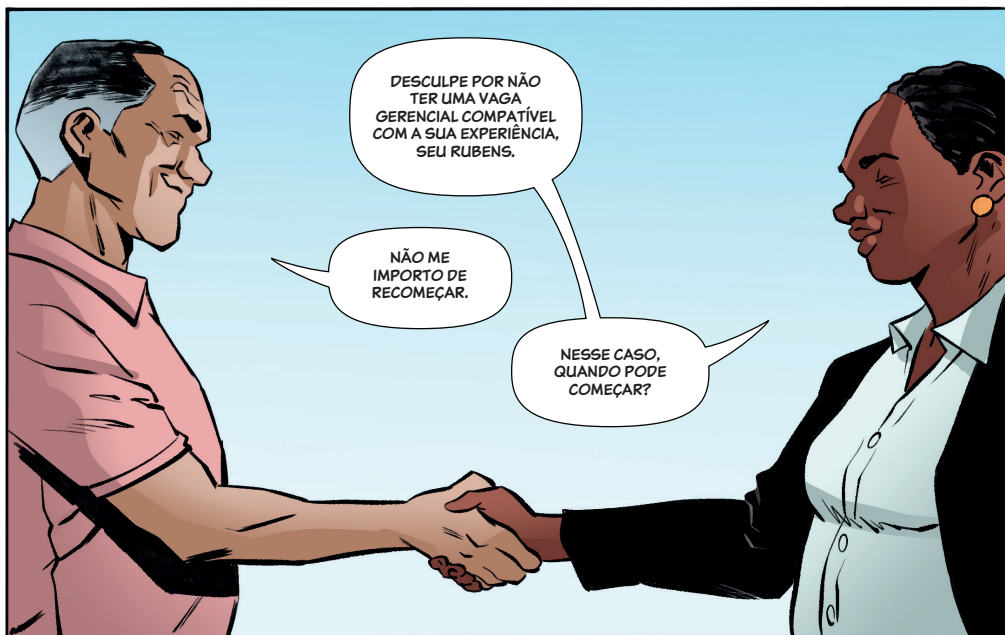


1 - Organização Mundial da Saúde (OMS).
2 - Acesse em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/55872>













A LEI Nº 10.741/2003, TAMBÉM
CONHECIDA COMO O ESTATUTO
DA PESSOA IDOSA, É UMA LEI
BRASILEIRA QUE GARANTE OS
DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS
PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS,
ESTABELECEndo NORMAS DE
PROTEÇÃO, CUIDADOS E
ASSISTÊNCIA.

DENTRE ELES, O
DIREITO AO
TRABALHO DIGNO,
COM A PROIBIÇÃO DE
DISCRIMINAÇÃO POR
IDADE.

LEIA A LEI NA ÍNTEGRA:
[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/
CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.741.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)



www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

